

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE CANDIDO MOTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
#NOME?

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	35.218.306,39		36.901.781,99		38.649.863,49			
Despesas Totais com Pessoal	15.497.729,45	44,00	15.918.415,83	43,14	16.470.568,24	42,61		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			18.930.614,16	51,30	19.827.379,97	51,30		
Limite Legal (art. 20 LRF)	19.017.885,45	54,00	19.926.962,27	54,00	20.870.926,28	54,00		
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa LÍq. Inativos e Pensionistas								
Total da Despesa Líquida	2.033.801,11	5,77	2.102.027,48	5,70	2.176.541,67	5,63		
Limite Legal (§1º.art.2ºLei Federal 9.717/98)	4.226.196,77	12,00	4.428.213,84	12,00	4.637.983,62	12,00		
Excesso a Regularizar								
Dívida Consolidada Líquida								
Saldo devedor					49.980.712,70	129,32		
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	42.261.967,67	120,00						
Excesso a Regularizar					0,00	0,00		
Concessões de Garantias								
Montante								
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	7.748.027,41	22,00	8.118.392,04	22,00	8.502.969,97	22,00		
Excesso a Regularizar								
Operações de Crédito (exceto ARO)								
Realizadas no período								
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	5.634.929,02	16,00	5.904.285,12	16,00	6.183.978,16	16,00		
Excesso a regularizar								
Antecipação de Rec. Orçamentárias								
Saldo devedor								
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	2.465.281,45	7,00	2.583.124,74	7,00	2.705.490,44	7,00		
Excesso a regularizar								

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Carlos Roberto Bueno
Prefeito Municipal

José de Oliveira Prado ISP134720/0-7
Contabilista - CRC N°

Luis Antonio Dominato
Responsável pelo Controle Interno

